

TERMO ADITIVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS SIMÕES FILHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.563.763/0001-80, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE PAREDE, JANELA E SPLIT, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PROCESSO SEI N.º 23283.002345/2022-98.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Esly César Marinho da Silva**, nomeado pela Portaria n.º 17, de 02 de janeiro de 2020, inscrito no CPF n.º 028.xxx.xxx-40, portador da Carteira de Identidade n.º 1943208 SSP/PB, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 16.563.763/0001-80, sediada na Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, n.º 12, Mata Escura, CEP: 41.219-600 - Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Raimundo Lopes Ferreira Júnior**, portador da Carteira de Identidade n.º 1144333210 – SSP-BA, CPF n.º 036.xxx.xxx-11, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23283.002345/2022-98, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo**

Aditivo, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **17/2022** por **12 (doze)** meses, de **24/12/2023 a 23/12/2024** e reajustar o valor do contrato pelo índice **IPCA**.

1.2. O presente ato tem amparo legal no art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 23.338,348** (vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo **total R\$ 280.060,18** (duzentos e oitenta mil sessenta reais e dezoito centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste do contrato dentro do prazo de vigência do contrato e **mediante solicitação da contratada**, podendo os preços contratados sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Esly César Marinho da Silva

Diretor Geral

IFBA/Campus Simões Filho

Raimundo Lopes Ferreira Júnior

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Iljanio Bastos de Oliveira

CPF: 933.xxx.xxx-04

2- Jackson Lessa dos Santos

CPF: 876.xxx.xxx-72



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 05/12/2023, às 14:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LOPES FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 09:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 06/12/2023, às 09:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2023, às 09:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3279400** e o código CRC **104EC265**.